



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.390/2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2023, pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, para atender Aquisição de Material Pedagógico, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Credito Especial no Orçamento Programa LOA/203, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluir na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte funcional programática:

04. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001. Administração da Secretaria de Educação e Cultura
12. Educação
365. Educação Infantil
0010. Educação de Qualidade
1.126. Aquisição de Material Pedagógico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código Geral: 04.01.12.365.0010.1.126.3390.30.00

Fonte Recursos: 2.5.50.000.000 – Receita de Transferências de recursos do Salário Educação
Meta Financeira: R\$ 120.000,00

Meta Física: Aquisição de Material Pedagógico para atender a REDE municipal de ensino DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL À SALA DE RECURSOS E MULTIMEIOS.

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado pelo Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 13 de junho de 2023.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal